ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.343, de 18 de agosto de 1989.

Concede um abono de NCz$ 65,00 a todos os servidores da Prefeitura Municipal.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido, a partir de 01 de setembro de 1989, um abono de NCz$ 65,00 (sessenta e cinco cruzados novos), a todos os servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e do Quadro do Magistério Municipal.

Parágrafo único - Este abono é extensivo aos Secretários Municipais.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo anterior, será incorporado aos vencimentos, salários e pensões, a partir de 01 de outubro de 1989.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de agosto de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53